



RESOLUÇÃO Nº 165 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 136,
DÁ RESOLUÇÃO 95/86, ALTERADO
PELA RESOLUÇÃO 152/2001 E 158 DE
25 DE MARÇO DE 2002.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Dá nova redação ao Art. 136, da Resolução 095/86 alterado pela Resolução 152 de 28 de maio de 2001 e 158 de 25 de março de 2002.

“Art. 136 – As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às segunda e quartas-feiras úteis com duração de 03 (três) horas, no horário das 18:00 às 21:00 horas.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL JOÃO FRAGA GONÇALVES
Presidente


ALOISIO FERREIRA SANTANA
1º Vice-Presidente


SILAS AMARAL MAZA
1º Secretário